



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.610 DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota", desta Capital.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.09-15.974/75,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota", desta Capital, autorizada, em caráter condicional, a ministrar, nos períodos diurno e noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau da 1ª à 8ª séries.
- Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 1976.

- |                              |              |
|------------------------------|--------------|
| José Luiz Bittencourt        | - Presidente |
| Maria Cavalcante Martinelli  | - Relator    |
| Delson Leone                 | - Membro     |
| Maria Lucy Ferreira          | - Membro     |
| Antônio Luiz Maya            | - Membro     |
| Djalma Silva                 | - Membro     |
| Antonio José de Oliveira     | - Membro     |
| Arthur Edmundo de Souza Rios | - Membro     |
| Mozart Barbosa Filho         | - Membro     |
| Ione Vieira Bastos           | - Membro     |

HOMOLOGO

30 nov 1976  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS